



# NOTAS EXPLICATIVAS

## UNIMED PONTAL DO TRIÂNGULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. CNPJ – 00.730.439/0001-70

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.

#### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED Pontal do Triângulo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 62 médicos associados, contamos com a nossa sede administrativa na rua Ituiutaba, nº 555, Centro, Iturama-MG, e, em 2.020 com recurso próprio, **Hospital Unimed**, no qual fica situado: na rua Ituiutaba, nº 1303, Jardim Eldorado, com serviços personalizados, tais como: Laboratório, Centro de Diagnóstico, Medicina Ocupacional, dentre outros, promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças. Ainda, temos centro de especialização de unidades nas cidades: Campina Verde, Limeira d'Oeste e Carneirinho-MG e serviços credenciados (Hospitais, Laboratórios, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição). Também contamos com serviço de remoção com UTI totalmente equipada. Além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Iturama, Campina Verde, São Francisco de Sales, Carneirinho, Limeira d'Oeste e União de Minas.

#### NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Unimed Pontal do Triângulo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. - Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número **35.3876** atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de valor determinado - Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados - Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados, rede credenciada e em 2020 iniciamos com o Hospital Unimed (Recurso Próprio) destinado à prestação de atendimentos nas especialidades básicas, por especialistas e/ou outras especialidades médicas, que dispõe de serviços de urgência/emergência, tais como:

**Laboratório Clínico:** destinado à realização de exames biológicos, sorológicos, químicos, imuno-hematológico, hematológicos, biofísicos, e ainda, faz coletas: microbiológicas citológicas, patológicas e outros exames de material ou amostra de paciente, com finalidade de fornecer informações para diagnóstico, prevenção ou tratamento de qualquer doença ou deficiência de seres humanos, ou para avaliação da saúde dos mesmos.

**Diagnóstico por Imagem:** São diferentes exames que permitem identificar, de forma rápida e não invasiva, problemas nos ossos, tecidos, músculos, órgãos e outras estruturas do organismo. Os procedimentos são seguros e garantem imagens nítidas do interior do corpo, auxiliando médicos no diagnóstico e na condução do tratamento de uma série de doenças, permitindo fazer a identificação de anomalias e o acompanhamento de condições e tratamentos sem a necessidade de cirurgias. Contamos com serviços de radiografias, densitometria óssea e ultrassonografia.

**Centro Diagnóstico,** em medicina, é o processo analítico de que se vale o especialista ao exame de uma doença ou de um quadro clínico, para chegar a uma conclusão. Em medicina, sendo que diagnóstico é a parte da consulta médica, ou do atendimento médico, voltada à identificação de uma eventual doença. Para isso contamos com exames de eletrocardiograma, eletroencefalograma, espirometria, audiometria e acuidade visual, exames também realizados para diagnóstico de medicina ocupacional.

**Espaço Viver Bem e Clínica Multidisciplinar.** Preocupada em proporcionar um excelente atendimento aos seus usuários, a Unimed Pontal do Triângulo criou Gerenciamento de Doenças Crônicas, onde são desenvolvidos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.

O objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus clientes por meio de ações educativas e terapêuticas especializadas, prevenindo doenças e seus agravos e garantindo bem-estar físico e emocional ao cliente, cada vez mais exigente, que sempre busca um diferencial em seu plano de saúde.

São desenvolvidas atividades educativas para gestantes, idosos, clientes com hipertensão arterial, diabetes, obesidade, depressão e para aqueles que desejam parar de fumar.

O Gerenciamento de Doenças Crônicas é uma extensão do tratamento preconizado pelo médico cooperado, da Unimed Pontal do Triângulo, e o paciente recebe alta logo que atingir os objetivos da medicina preventiva. A prevenção e o diagnóstico precoce de eventuais patologias são uma preocupação constante, principalmente em países desenvolvidos que há muito tempo adotaram a postura de investir em saúde preventiva, aumentando a longevidade e a qualidade de vida das pessoas.

Isso demonstra o quanto a Unimed está atenta aos avanços tecnológicos e culturais, fazendo o dever de casa, que são a prevenção e o diagnóstico de doenças ainda na fase inicial, promovendo um tratamento humano e diferenciado. Os beneficiários podem procurar o serviço espontaneamente ou serem encaminhados pelos médicos cooperados. No Gerenciamento de Doenças Crônicas, a equipe de enfermagem avalia o perfil para as atividades desenvolvidas.

O Gerenciamento de Doenças Crônicas oferece atividades em grupo para seus clientes, que acontecem semanalmente, de acordo com um cronograma preestabelecido semestralmente.

Na Clínica Multidisciplinar a partir de 2021 será conduzido por equipe multidisciplinar (nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, enfermagem e médico).

**Serviço de Remoção, Ambulância:** Veículo automotor equipado, especificamente, para transporte do paciente, com profissionais altamente capacitados.

**Centro de Especialidade Médica:** Unidade destinada à prestação de assistência em regime de ambulatorial incluindo especialidades básicas, atuando em Campina Verde-MG, Limeira d'Oeste-MG e Carneirinho-MG.

## NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) **As demonstrações contábeis:** foram elaboradas e apresentadas de acordo com a legislação comercial e fiscal em vigor, observando aspecto da Lei Cooperativista nº 5.764/71, normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, obedecendo, ainda, ao padrão do plano de contas estabelecido pela Resolução Normativa (RN) nº 435 da ANS de 23 de novembro de 2018, os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, quando referendados pela ANS e parcialmente os aspectos relacionados às Leis 11.638/07 e 11.941/09. A Cooperativa também atendeu os quesitos da ITG 2004 do Conselheiro Federal de Contabilidade que trata das demonstrações contábeis das entidades cooperativas.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2019, de forma a permitir a comparabilidade.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 435/2018, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3).

b) **Pandemia COVID-19:** Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia global. Ainda em março, a Unimed Pontal do Triângulo elaborou e colocou em prática um plano abrangendo diversas medidas preventivas necessárias para minimizar os efeitos da pandemia, sendo as principais: suspensão de todas as viagens de negócios, definição de home office para os Colaboradores administrativos, implementação da telemedicina, central telefônica de atendimento sobre o novo coronavírus e acompanhamento remoto de pacientes crônicos e gestantes.

A extensão de outros impactos da COVID-19 em nosso negócio depende de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito material adverso para os nossos negócios, liquidez, condição financeira e resultados de operações.

## NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) **Regime de Escrituração:** a cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) **Estimativas Contábeis:** as demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) **Aplicações Financeiras:** estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos. As aplicações financeiras não foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como equivalentes a Caixa.

**d) Créditos de operações com planos de assistência à saúde:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A Unimed Pontal do Triângulo constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO I da RN 435/2018, da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização dos créditos:

- ✓ Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

- ✓ Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

- ✓ Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada;

**e) Adiantamentos a fornecedor:** Os créditos registrados como adiantamentos a fornecedor de curto prazo estão sendo registrados pelos valores deliberados por adiantamentos feitos pela cooperativa na compra de um imóvel para implantação da Clínica.

**f) Os investimentos:** em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

**g) Ativo Imobilizado:** o ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens, as quais as taxas estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado.

**h) Ativo Intangível:** no ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para usos dos mesmos, os quais são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que compõem pelas taxas descritas em nota específica e de acordo com as premissas previstas no CPC nº 04 (R1) e CFC NBC TG 04 (R4).

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Unimed Pontal do Triângulo e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

**i) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde:** as provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 209/2009 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da

transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN ANS nº 393/2015 e RN 435/2018 e suas alterações vigentes.

**j) Provisões Técnicas:** provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com assistência à saúde médica hospitalar dos usuários de planos de saúde da operadora; Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na Resolução Normativa – RN nº 393/2015 e alterações, expedida pela ANS.

**k) Imposto de renda e contribuição social:** são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, conforme mencionado em nota explicativa específica de Imposto de Renda e Contribuição Social.

**l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Unimed Pontal do Triângulo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Operadora possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**m) Ativos e Passivos contingentes:** ativos contingentes: são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados. Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis independentes da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

**n) Apuração de resultado e reconhecimento de receita:** o resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social. As Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços pré-estabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos

e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

**o) Reconhecimento dos eventos indenizáveis:** os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade a Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

**p) Uso de estimativas:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Tais estimativas podem diferir dos seus valores reais. As principais contas onde essas estimativas são utilizadas são as contas de Provisões para Contingências, definidas na nota nº 18.

**q) Normas Internacionais de Contabilidade:** a Cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, CPC 47 – Receitas, CPC 48 – Instrumentos Financeiros, CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde. As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 435/2018, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

**r) Moeda Funcional e de Apresentação:** A moeda funcional da Cooperativa e a moeda de apresentação das demonstrações contábeis é o Real. As informações contábeis são apresentadas em milhares de reais, exceto onde indicado de outra forma.

**s) Suspensão do Reajuste:** Em 2020 a Operadora atendeu as determinações da ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança ao beneficiário naquele exercício, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em 08/10/2020 e com previsão de recomposição dos reajuste a partir de janeiro de 2021 diluídas em 12 parcelas mensais e/ou menores parcelas, desde que haja concordância entre as partes (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2020, em atenção ao regime de competência, estão compostos de acordo com os montantes do quadro a seguir:

Conta contábil/especificação	2020	2019
Planos Individuais/ Familiares	17.736	-
Planos Coletivos por Adesão	19.556	-
Planos Coletivos Empresariais	40.013	-
<b>Valor total da receita de contraprestação (preço preestabelecido)</b>	<b>77.305</b>	-
% de contraprestação que será cobrado em 2021	100%	

t) **Adoção da RN 430/2017:** A Unimed Pontal do Triângulo, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adota a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde. No exercício de 2020 os valores foram integralmente registrados, mês a mês, e foram contabilizados conforme informações disponibilizadas pelos relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimed's (arquivo PTU), relativos às transações de intercâmbio e valorizados através do sistema de gestão da Unimed. As contabilizações ocorreram como a seguir:

Unimed Pontal do Triângulo como Prestadora: Conforme requerido pela RN 430, quando ocorre o atendimento pela Unimed, de beneficiários de outra Operadora, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são registrados como “Eventos Indenizáveis” – Grupo 411112 do Plano de Contas da ANS. Também, conforme RN 430, as faturas emitidas são contabilizadas como “Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde” – Conta Contábil 311112 do Plano de Contas da ANS.

Unimed Pontal do Triângulo como Origem: Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Unimed em outras Operadoras, de forma habitual, conforme requerido pela RN 430, passaram a ser contabilizados, na conta redutora da receita “Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde” – Conta Contábil 311711 do Plano de Contas da ANS.

## NOTA 05 - DISPONÍVEL

### a) Caixa e Bancos

Compõe a conta de Caixa e Depósitos Bancários os valores de **R\$ 6.326** e **R\$ 88.677** respectivamente.

### b) Aplicações Financeiras

A Unimed dividiu o valor de suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2020	%(i)	2019
Santander FI-ANS (*)	737.061	26%	1.030.684
C.E.F FI – ANS (**)	1.820.678	64%	1.788.738
Unicred – Bancoob FI – ANS (*)	269.271	10%	264.472
<b>TOTAL APLICAÇÕES GARANTIDAS DE PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>2.827.010</b>	<b>37%</b>	<b>3.083.894</b>
Unicred – Capital (***)	90.571	2%	11.570
Unicred – RDC (***)	651.783	14%	656.041
Unicred Fundo de Reserva (***)	3.896.143	82%	3.725.830
Unicred Provisão (***)	88.051	2%	-
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES LIVRES</b>	<b>4.726.548</b>	<b>63%</b>	<b>4.393.441</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b><u>7.553.558</u></b>	<b><u>100%</u></b>	<b><u>7.477.335</u></b>

(i) – % (percentual) de concentração dos valores.

(\*) – Aplicações financeiras vinculadas a ativos garantidores, cuja movimentação segue regras definidas pela ANS, todavia os rendimentos não obtiveram um cenário favorável, com o surgimento da pandemia – Covid-19 e reflexos da Taxa Selic, o mesmo ficou limitado, entretanto a diretoria optou pelo método Conservador.

(\*\*) houve no ano de 2.020 um resgate no valor R\$ 309.577,85 (Trezentos e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

(\*\*\*) – Aplicações Financeiras não vinculadas de livre movimentação – Ingresso na conta aplicação da Unicred Provisão referente os valores de depósito judicial do ISSQN – que a partir do mês setembro/2020 deixou de ser recolhida judicialmente e ficou administrativamente, uma decisão favorável para Unimed Pontal do Triângulo.

## NOTA 06 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência a Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Créditos de Operações com Assistência a Saúde	2020	2019
Contraprestações pecuniárias a receber	1.988.707	1.870.906
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(672.759)	(305.273)
<b>Total de Contraprestação pecuniária (a)</b>	<b>1.315.948</b>	<b>1.565.633</b>
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	165.830	110.769
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(52.364)	(16.695)
<b>Total de Participação dos Beneficiários (b)</b>	<b>113.466</b>	<b>94.074</b>
Operadoras de Planos de Saúde	91.575	19.206
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(3.503)	(4.018)
<b>Total de Operadoras de Planos de Saúde (c)</b>	<b>88.072</b>	<b>15.188</b>
Outros Créditos de Operações	77.305	-
<b>Total de Outros Créditos de Operações (d)</b>	<b>77.305</b>	<b>-</b>
<b>Total dos créditos a receber</b>	<b><u>1.594.791</u></b>	<b><u>1.674.895</u></b>

- (a) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente de mensalidade à créditos com planos de saúde da operadora correspondente: Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- (b) O saldo da conta de “Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis” refere-se a valores a receber de Coparticipação cobrado dos beneficiários tanto pessoa física como pessoa jurídica;
- (c) O saldo da conta “Operadoras de Planos de Saúde” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras referentes as operações de plano de saúde inclusive com corresponsabilidade assumida;
- (d) O saldo da conta “Outros Créditos de Operações” refere-se à valores a receber a créditos com suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança ao beneficiário naquele exercício.

A composição Idade de saldo: das contas “Contraprestações Pecuniárias a Receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros Créditos Operacionais” por idade de vencimento são:

Descrição	Contraprestação Pecuniária		Part. dos beneficiários em eventos indenizados		Operad. Planos de Saúde	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
<b>A vencer:</b>	1.560.139	1.345.036	117.869	-	81.094	-
<b>Até 30 dias</b>	70.671	264.466	14.250	92.350	6.978	15.188
<b>De 31 a 60 dias</b>	33.392	61.742	4.384	6.238	-	-
<b>De 61 a 90 dias</b>	12.419	62.671	4.570	5.324	1.585	-
<b>Acima de 90 dias</b>	312.086	136.991	24.757	6.857	1.918	4.017
<b>TOTAL</b>	<b>1.988.707</b>	<b>1.870.906</b>	<b>165.830</b>	<b>110.769</b>	<b>91.575</b>	<b>19.205</b>
<b>PPSC</b>	(672.759)	(305.273)	(52.364)	(16.695)	(3.503)	(4.017)
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.315.948</u></b>	<b><u>1.565.633</u></b>	<b><u>113.466</u></b>	<b><u>94.074</u></b>	<b><u>88.072</u></b>	<b><u>15.188</u></b>

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 435/2018 da ANS.

## NOTA 07 - CRÉDITOS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

A composição dos “Créditos Operacionais de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Créditos Operacionais de Assistência à Saúde Não relacionados com planos de saúde da Operadora	2020	2019
Contas a Receber (a)	53.919	63.356
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(51.195)	(52.305)
Intercâmbio a Receber – Atendimento Eventual (b)	69.998	107.930
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(1.165)	(277)
<b>Total de Contraprestação Pecuniária</b>	<b><u>71.557</u></b>	<b><u>118.704</u></b>

a) Contas a Receber: São valores referentes a remoção não coberta;

b) Intercâmbio a Receber: São valores a receber de outras operadoras como reembolso e taxa administrativa.

A composição da Idade de Saldo das contas: “Créditos Operacionais de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde”, por idade de vencimento é:

Descrição	Créditos Operacionais de Prestação	
	2020	2019
A vencer:	69.163	-
Até 30 dias	352	111.705
De 31 a 60 dias	1.945	6.495
De 61 a 90 dias	98	348
De 91 a 120 dias	52.360	52.738
<b>TOTAL</b>	<b>123.917</b>	<b>171.286</b>
<b>PPSC</b>	<b>(52.360)</b>	<b>(52.582)</b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>71.557</u></b>	<b><u>118.704</u></b>

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 435/2018. A composição dos “Créditos Operacionais de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

## NOTA 08 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	2020	2019
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.216	41.980
Imposto de Renda a Compensar/Restituir (*)	109.689	109.689
Antecipações de Imposto de Renda	52.441	86.504
Pagamento Indevido IRPJ	37.052	-
Antecipações da Contribuição Social	19.890	22.378
Créditos de PIS e COFINS	11.870	6.012
Imposto Sobre Serviços – ISS	9.207	9.066
Outros Créditos Tributários e Previdenciários	539	2.917
<b>Total de Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>293.904</b>	<b>278.546</b>

Créditos com Impostos de Renda, Contribuição Social e Pis e Cofins referem-se a valores retidos sobre faturas em co-participação sobre atividade profissional, exceto Antecipação de imposto de Renda e Pagamento Indevido IRPJ, aquele são créditos oriundos das retenções sobre aplicação financeira, e este oriundos da apuração do IRPJ.

(\*) Refere-se a IRRF Cooperativa de Trabalho, crédito não homologado pela Receita Federal do Brasil anterior ao ano 2013, 2014 e 2015 que estão sendo discutidos em vias administrativas. Processos Nº 10650-901.636/2017-26 - 10650-902.386/2018-22 (movimentação 11080.736206/2019-63) e 10650-903.943/2018-22 (movimentação 18220.721970/2020-75).

## NOTA 09 - BENS E TÍTULOS RECEBER

BENS E TÍTULOS A RECEBER	2020	2019
Estoques (a)	74.583	402
Adiantamentos (b)	1.203.110	82.616
Títulos a Receber (c) (*)	101.105	42.946
<b>TOTAL DE BENS E TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>1.378.798</b>	<b>125.964</b>

a) Refere-se o estoque de material de expediente, uso e consumo R\$ 4.824 e com aquisição do Recurso Próprio tem-se o estoque materiais e medicamentos no valor R\$ 69.759;

b) Refere-se a adiantamento de funcionários R\$ 4.981, adiantamento de prestadores de serviços R\$ 470.121 e adiantamento a fornecedor: serviços tomados, ativo fixo e outros adiantamentos à terceiros. Respetivamente nos valores R\$ 2.163 e R\$ 721.000 e R\$ 4.846;

c) Refere-se a cheques a receber R\$ 134.554, e com aquisição do Recurso Próprio tem-se outros títulos a receber R\$ 14.907

(\*) Constituição de Provisão para Devedores Duvidosos valor de R\$ (48.356).

## NOTA 10 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

### a) Depósitos Judiciais e Fiscais

DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	2020	2019
Depósitos e Bloqueios judiciais Cíveis (i)	1.987.193	1.717.613
<b>TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS</b>	<b>1.987.193</b>	<b>1.717.613</b>

- i. Valores de depósitos e bloqueios judiciais para fazer frente a ações judiciais: Fiscais, Cíveis, Trabalhista e Ressarcimento ao SUS interpostas contra a Unimed. Em destaque a ação fiscal e tributária: movida pela Prefeitura Municipal que refere a base de cálculo do ISSQN valor do depósito efetuado até 2020 R\$ 708.100 número do Processo 5001664-18.2019.8.13.0344. Atualmente, o processo aguarda julgamento do Recurso de Apelação interposto pelo Município de Iturama. Diante deste cenário, a Unimed Pontal, até o trânsito em julgado da decisão definitiva, manterá a realização dos depósitos judiciais, nos moldes que vem sendo realizados desde a decisão liminar. – ação deferida em favor da ré em primeira instância. Ademais, ação Civil refere-se ao valor R\$ 591.234; ação Judicial Trabalhista R\$ 5.100; ação Ressarcimento ao SUS R\$ 486.935 ação TSS e multa R\$ 195.824.

## NOTA 11 - INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias pelo método de custo:

PARTICIPAÇÕES	2020	2019
Central Nacional	59.333	53.842
Unicred	382.625	366.909
Outras Participações (*)	246.554	208.425
<b>TOTAL DE PARTICIPAÇÕES</b>	<b>688.512</b>	<b>629.176</b>

(\*) Referem-se a valores na: Unimed Participações R\$ 95.736 Federação – MG R\$ 129.896 - Intrafederativa R\$ 3.000 e Federação Minas AFAC R\$ 17.922.

## NOTA 12 – IMOBILIZADO

- a) Quadro resumo: Contas que foram avaliados pelo método de custo de aquisição.

CONTAS CONTÁBEIS	Custo Aquisição	2020		2019
		Depreciação o/baixa **	Valor contábil líquido	Valor contábil líquido
Terrenos (i)	-	-	314.884	314.884
Edifício (i)	-	(211.339)	5.347.777	5.559.116
Edifício (ii)	-	(21.720)	339.071	360.791
Instalações(i)	55.112	(3.389)	62.912	11.189
Máq. e Equipamentos (i)	307.929	(40.511)	434.076	166.658
Equipamentos CPD – Process(i)	44.173	(8.129)	41.684	5.640
Móveis e Utensílios (i)	13.316	(753)	16.483	3.920
Veículos (i)*	-	(140.720)	0,00	140.720
Instalações (ii)	-	(1.024)	596	1.620
Maquinas e Equipamentos (ii)	6.194	(3.310)	57.650	54.765
Equipamentos CPD – Process (ii)	11.377	(25.459)	87.922	102.004
Móveis e Utensílios (ii)	-	(4.782)	68.102	72.883
Veículos(ii)	-	(54.930)	138.388	193.319
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>438.101</b>	<b>(516.066)</b>	<b>6.909.545</b>	<b>6.987.509</b>

(i) Refere-se as contas contábeis de imóveis de uso próprio – Hospitalares/Odontológicos; Referente ao Hospital Unimed;

(i)\* Refere-se as contas contábeis Veículo/Ambulância do Hospital Unimed que teve a baixa por alienação, juntamente com a depreciação do período.

(ii) Refere-se as contas contábeis de imóveis de uso próprio – Não hospitalares/Odontológicos, referente a operadora.

\* Valores de Depreciação do Período, está reajustado, conforme implantação do módulo ativo fixo implantado pela Unimed Pontal do triângulo no ano de 2019 – Sendo a partir de setembro 2019 automatizada a entrada, saída e depreciação/amortização.

## NOTA 13 – INTANGÍVEL

a) Quadro resumo é representado por:

Descrição	Taxa anual de amortização	2020			2019
		Aquisição	Amortização	Valor	Valor
			Período	Contábil Líquido	Contábil Líquido
Direito de Uso Telefone (i)	-	-	(1.400)	-	1.400
Licença Software(ii)	20,00%	9.833	(10.422)	36.551	37.140
<b>Total</b>		<b>9.833</b>	<b>(11.822)</b>	<b>36.551</b>	<b>38.540</b>

## NOTA 14 - PASSIVO CIRCULANTE

### a) Provisões Técnicas

PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2019
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha – PPCNG (i)	1.371.905	1.345.036
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (ii)(*)	404.761	360.335
Provisão de eventos a liquidar para Outros Prestadores (iii) (*)	288.288	169.881
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (iv)	2.602.154	2.379.213
Provisão de eventos a liquidar em preço pós pag	140	30
<b>TOTAL DE PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>4.667.248</b>	<b>4.254.495</b>
Longo prazo(ii) (*)	486.935	455.993
<b>TOTAL DE PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>5.154.183</b>	<b>4.710.488</b>

i) Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha, caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

ii) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS.

(\*) Refere-se a curto prazo os valores segregados dos depósitos judiciais, que se encontram a longo prazo.

iii) Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN 393/2015 e alterações vigentes, que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Conforme publicação da RN 227/10 e alterações vigentes, que determinou que a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores que atendam os critérios da RN 392/2015 e alterações vigentes.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.

(\*) A produção médica da Unimed Pontal do Triângulo e liquidada dentro da própria competência, ficando assim os valores dos Prestadores: Intercâmbio a pagar e alguns Credenciados em abertos.

**iv) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)**

Regulamentada pelo art. 8 e 9 da RN 393/2015 da ANS, representa os eventos ocorridos porém não avisados a operadora, cujo valor deve ser baseado na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses ou 10% dos eventos indenizáveis conhecidos, dos dois o maior para as operadoras de pequeno e médio porte.

A Unimed Pontal do Triângulo em 31 de dezembro de 2020 apresenta o registro contábil desta provisão em R\$ 2.602.154,13 ou seja 100% da Provisão exigida.

**b) Ativos Garantidores das Provisões Técnicas**

Por determinação da RN 392/2015 alterada pela RN 419/2016 que dispõe sobre aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e limites de alocação e de concentração na aplicação dos ativos garantidores das operadoras no âmbito do sistema de saúde suplementar.

As provisões técnicas estão garantidas conforme demonstrado a seguir:

<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>2020</b>		<b>2019</b>	
	<b>Provisão</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Provisão</b>	<b>Financeiro</b>
PEONA	2.602.154	4.030.105	2.379.213	3.539.887
PESL Provisão Eventos	1.180.124		986.209	
<b>Sub -Total</b>	<b>3.782.278</b>	<b>4.030.105</b>	<b>3.365.422</b>	<b>3.539.887</b>
<b>(-) ABIS sem necessidade vinculação</b>	(103.941)	-	(40.381)	-
<b>(-) GRU'S mais 5 anos</b>	(97.397)	-	(96.309)	-
<b>(-) Corresponsabilidade</b>	(140)	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.580.800</b>	<b>4.030.105</b>	<b>3.228.732</b>	<b>3.539.887</b>

O cálculo das garantias financeiras vinculada e o cálculo das garantias para lastro agora tem a custódia do Recurso Próprio autorizada pela ANS processo 33910.031576/2020-67.

Os valores financeiros apresentados no quadro ano 2020 referem-se às aplicações financeiras vinculadas, lastreada por ativos garantidores R\$ 2.827.010 utilizando o valor do depósito judicial de ressarcimento ao SUS de R\$ 486.935, e custódia do Recurso Próprio 20% R\$ 716.160 totalizando o valor de R\$ 4.030.105, estando a Operadora suficiente com seus Ativos financeiros vinculados em 113% e no lastro 122%. Para fins de cálculo do Ativo Garantidor vinculado foi deduzido o valor referente ao percentual adimplência conforme a resolução normativa RN 392/15 ANS.

**NOTA 15 – PMA E MARGEM DE SOLVÊNCIA**

As operadoras de planos de saúde do grupo ainda estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pela ANS RN 392/2015 alterada pela RN 419/2016 e RN 209/2009 com alterações pela RN 227/2010, RN 274/2011, RN 313/2012, RN 393/2015 e RN 430/2017:

## a) Patrimônio Mínimo Ajustado

A RN 209/2009 da ANS, além de definir as regras para as provisões técnicas, passou a exigir o Patrimônio Mínimo Ajustado – PMA, o qual representa o valor mínimo do Patrimônio Líquido, calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no ANEXO I da RN nº 209/2009, pelo capital base o valor de tomando como capital base o valor de R\$ 8.977.014 (R\$ 8.789.792 em 2019), reajustado anualmente pelo IPCA, e multiplicado por 4,76%, correspondendo para a Cooperativa R\$ 427.306.

## b) Margem de Solvência

Regulamentada pelo art. 6 da RN 209 da ANS e alterações subsequentes, corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses dos dois o maior. Os prazos permitidos para adequação da Margem de Solvência foram redefinidos em 22 de dezembro de 2012 pela RN nº313 resumindo-se da seguinte forma os limites mínimos de percentuais e os respectivos prazos:

- Em 31 de dezembro de 2012 - 35%;
- Entre janeiro de 2013 á novembro de 2013, 35% adicionado à proporção cumulativo mensal de 0,25%;
- Em 31 de dezembro de 2014 - 41%;
- Entre janeiro de 2015 á novembro de 2022, 41% adicionados à proporção cumulativa mensal de 0,615%;
- E em dezembro de 2022 - 100% da Margem de Solvência.

A Unimed Pontal do Triângulo encerrou o exercício 2020 com suficiência de MS superior a R\$ 4.795 milhões (Exigência da ANS 4.089 milhões). A operadora apresenta Margem de Solvência suficiente em relação ao estabelecido pela ANS através da Resolução Normativa nº 451 de 06 de março de 2020.

## NOTA 16 – DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Débitos de Operações de Assistência a Saúde	2020	2019
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios (a)	1.022	5.979
Intercâmbio a Pagar Corresp. Transf. - Preço Pré-estabelecido (b)	316.260	342.270
<b>Total de Débitos de Operações de Assistência a Saúde</b>	<b>317.282</b>	<b>348.249</b>

(a) Contraprestação Pecuniária recebida antes da decorrência do período de cobertura do risco;

(b) Valores de Intercâmbio a Pagar na modalidade de Corresponsabilidade Cedida, ou seja, atendimento de beneficiário, da Unimed Pontal do Triângulo, em outra Operadora sem característica de urgência e emergência.

## NOTA 17 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

(a) Quadro resumo

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2020	2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	35.348	-
Contribuição Social a Recolher	18.564	2.718
ISSQN a Recolher	15.046	10.094
INSS a Recolher	68.600	38.513
FGTS a Recolher	20.270	10.481
COFINS – 2172	21.469	14.230
PIS – 8109	3.489	2.313
IR na Fonte - Assalariados - Cód 0561	13.772	11.993
IR na Fonte - Não Assalariado - Cód 0588	114.116	85.859
IR na Fonte - Sociedade Civil - Cód 1708	3.290	2.000
ISS retido na Fonte	1.523	1.443
CSSL- COFINS E PIS retido na fonte produção	6.942	5.969
INSS retido na Fonte	25.275	25.310
Outros – PCC retido na Fonte	3.369	148
<b>TOTAL DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CURTO PRAZO</b>	<b>351.073</b>	<b>211.071</b>
<b>TOTAL DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>351.073</b>	<b>211.071</b>

## NOTA 18 - DÉBITOS DIVERSOS

Composição dos débitos diversos é a seguinte:

DÉBITOS DIVERSOS DE CURTO PRAZO	2020	2019
Obrigações com Pessoal (*)	378.722	246.848
Fornecedor (**)	233.169	1.599.913
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>611.891</b>	<b>1.846.761</b>

(\*) Com aquisição do Recurso Próprio os Débitos de Obrigações com pessoal teve um acréscimo considerável, os valores em aberto refere ao reconhecimento de férias e PPR (Programa de Participação dos resultados) uma vez que os débitos com os salários e gratificações são pagos dentro da competência.

(\*\*) Houve um decréscimo de 2019 para 2020 no saldo em aberto na conta Fornecedores por conta da quitação do Hospital Unimed.

## NOTA 19 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a) Provisões para ações judiciais, segue quadro resumo de saldos:

PROVISÕES	2020	2019
Provisão para Ações Tributárias (i)	795.960	516.009
Provisão para contingências cíveis (ii)	2.594.736	2.553.289
Provisão para ações trabalhista (iii)	5.100	-
<b>TOTAL DE PROVISÕES PARA LONGO PRAZO</b>	<b>3.395.796</b>	<b>3.069.298</b>

- i) Valores de depósito judicial referente ao ISSQQN conforme Processo 5001664-18.2019.8.13.0344
- ii) Valores de provisões de processos judiciais cíveis conforme abaixo, exceto o processo ISSQN.
- iii) Valores de ação Trabalhista, referente ao Hospital Unimed

Quantidade de Processos: 29 (vinte e nove)

034404015330-8 (0153308-21.2004.8.13.0344)	0008992- 31.2012.8.13.0344	0061645-10.2012.8.13.0344
0030277-80.2012.8.13.0344	0045804-72.2012.8.13.0344	0003140-89.2013.8.13.0344
0070844-56.2012.8.13.0344	0003132-15.2013.8.13.0344	0034911-51.2014.8.13.0344
0022403-73.2014.8.13.0344	0060023-22.2014.8.13.0344	0060031-96.2014.8.13.0344
0049083-95.2014.8.13.0344	0061567-45.2014.8.13.0344	0062771-27.2014.8.13.0344
0060049-20.2014.8.13.0344	0003228-59.2015.8.13.0344	0072036-53.2014.8.13.0344
0066822-81.2014.8.13.0344	0009019-09.2015.8.13.0344	0003236-36.2015.8.13.0344
0006676-40.2015.8.13.0344	0015198-56.2015.8.13.0344	0061580-10.2015.8.13.0344
0031144-34.2016.8.13.0344	0088068-31.2017.8.13.0344	5001644-18.29.8.13.0344
5003319-88.2020.8.13.0344	5005278-94.2020.8.13.0344	

## NOTA 20 – CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está dividido entre 62 cooperados, totalizando em R\$ 2.383.547 de Capital Subscrito.

A cooperativa conforme disposição estatutária e legal efetua o crédito de juros sobre capital próprio a seus cooperados inferior a 12% a.a.

Descrição	R\$
Capital Social Integralizado	2.025.362
Juros sobre capital	134.685
IRRF incidente	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.160.047</b>

(\*) Não houve recolhimento de IRRF incidente sobre a integralização dos juros sobre capital, Unimed Pontal do Triângulo optou em fazer o recolhimento na devolução da cota capital com todos os acréscimos, exceto o ano de 2.015 que houve distribuição de sobras.

## NOTA 21 – RESERVAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

DESCRIÇÃO	R\$
Reserva de Capital	27.084
Reserva para Contingências	669.855
Fundos de Reserva	988.794
FATES	272.684
Outras Reservas	5.088.934
<b>TOTAL</b>	<b>7.047.351</b>

### a) FATES

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço Anual e pelo resultado de operações com não associados, e regulamento pela AGE.

### b) FUNDO DE RESERVA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 20% (vinte por cento) das sobras apuradas no Balanço Anual.

### c) FUNDO DE CONTINGÊNCIA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 20% das sobras líquidas apuradas no exercício.

### d) OUTRAS RESERVAS E FUNDO

Composto pelos valores de Fundo para Investimento R\$ 2.464.656 tem a finalidade de suportar a saída de recursos do curto prazo para ao longo prazo. FCAC – Fundo de contas de Alto Custo R\$ 2.224.278, sem ajuste dos rendimentos sobre aplicação financeira, tem a finalidade de suportar saída de caixa em contas de intercâmbio alta, conforme regulamento. Provisão Multa ANS, R\$ 400.000 tem a finalidade de suportar a saída de caixa, quando efetivamente houver. A Unimed Pontal do Triângulo, no exercício de 2020, não efetuou ajuste de exercícios anteriores.

## NOTA 22 – RESULTADO DO PERÍODO

<b>ATO COOPERATIVO</b>	<b>R\$</b>
Receitas	24.818.917
Despesas	(22.775.160)
<b>Resultado Ato Cooperativo</b>	<b>2.043.757</b>
IRPJ	(83.033)
CSLL	(37.384)
Participação Resultado	(44.896)
<b>Resultado</b>	<b>1.878.444</b>
<b>ATO NÃO COOPERATIVO</b>	<b>R\$</b>
Receitas	387.890
Despesas	(355.989)
<b>Resultado Ato Não Cooperativo</b>	<b>31.901</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>1.910.345</b>
FATES (5%) – ato cooperativo	(93.922)
FATES (5%) – ato não cooperativo	(31.902)
Fundo de Reserva (10%)	(187.844)
<b>Sobra a disposição da AGO</b>	<b>1.596.677</b>

## NOTA 23 - EVENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES – INFORMAÇÃO REGULAMENTADA PELA ANS

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR do Documento de Informações Periódicas – DIOPS do 4º trimestre de 2020 está em conformidade com Ofício Circular DIOPE nº 01, de 01/11/2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/1998, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço pré-estabelecido.

### EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

(Preenchimento com valores líquidos de Glosas, Recuperação por Co-Participação e Outras Recuperações)

<b>Cobertura Assistencial com Preço Pré Estabelecido - Carteira de Planos Individuais/Familiares pós Lei</b>							
	<b>Consulta Médica</b>	<b>Exames</b>	<b>Terapias</b>	<b>Internações</b>	<b>Outros Atendimentos</b>	<b>Demais Despesas</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Rede Própria</b>	1.233.130	2.178.383	3.743	957.099	137.772	(101.762)	<b>4.611.889</b>
<b>Rede Contratada</b>	17.342	1.601.604	407.398	629.336	124.904	(137.642)	<b>2.918.226</b>
<b>Reembolso</b>	987	58.843	40.930	32.301	-	10.303	<b>143.363</b>
<b>Intercâmbio Eventual</b>	365.347	4.078.592	49.948	1.197.153	686.933	248.648	<b>6.626.621</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.616.806</b>	<b>7.917.422</b>	<b>502.019</b>	<b>2.815.890</b>	<b>949.609</b>	<b>498.355</b>	<b>14.300.099</b>
<b>Corresponsabilidade Cedida</b>	(228.452)	(4.200.700)	(52.416)	(1.733.545)	(246.771)	(459.068)	<b>(6.920.953)</b>

## NOTA 24 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Está assim demonstrado:

<b>DESPESAS</b>	<b>2020</b>
Administração	319.188
Pessoal	1.762.814
Serviços de terceiros (i)	57.464
Localização e funcionamento (ii)	757.068
Depreciação e amortização	120.328
Publicidade e propaganda	48.997
Tributos (iii)	365.457
Outras	314.967
<b>Total</b>	<b>3.746.283</b>

- (i) Serviços advocatícios e de consultoria, entre outros;
- (ii) Utilização e manutenção das instalações da entidade, como luz, água, serviços de manutenção, segurança, etc.;
- (iii) Impostos e contribuições.

## NOTA 25 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores contábeis, tais como aplicações financeiras, contas a receber e a pagar e outros referentes aos instrumentos financeiros constantes nos Balanços Patrimoniais, quando comparados com seus valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, representam efetivamente o valor de mercado.

A Cooperativa não realizou operações com derivativos.

## NOTA 26 – COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para parte dos bens do ativo imobilizado, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

## NOTA 27 – DIVULGAÇÃO COM AS PARTES RELACIONADAS

A Cooperativa realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com o CPC 05(R1) e CFC NBC TG -05 (R3) – Resolução 1.297/10.

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa manteve transações com partes relacionadas conforme detalhado a seguir:

Descrição	2020	2019
Honorários de Diretoria	209.064	214.252
Honorários do Conselho de Administrativo	12.276	17.824
Honorários do Conselho Consultivo	84.456	91.243
Honorários do Conselho Fiscal	13.392	12.960
Honorários Outras Despesas	-	2.300
<b>Total</b>	<b>319.188</b>	<b>338.580</b>

## NOTA 28- OUTROS VALORES DE CONTINGÊNCIA

A Unimed Pontal do Triângulo possui outros processos que baseada na opinião de nossos assessores jurídicos, estão classificados como probabilidade de perda “Possível”, desta forma foi optado em não provisionar os processos tendo como base o previsto no NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o montante desses processos é equivalente a R\$ 918.049 (Novecentos e dezoito mil, e quarenta e nove reais).

## NOTA 29- EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31.12.2020 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

Iturama –MG, 31 de dezembro de 2020.

José Carlos da Silva  
Diretor Presidente

Gilmar Dias de Almeida Queiroz  
Diretor Administrativo

Heliano José de Lima  
Diretor Financeiro

Selma Silva Groff  
Contadora CRCMG 105.423/O-3